DECRETO Nº. 3.029, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 153.500,00 (Cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.165 de 09/12/2020;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de Adicional Suplementar até o limite de R$ 153.500,00 (Cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
04.02	18.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.99	00	5.000,00
05.02	13.392.0005.1.282	Festividades do Município	3.3.90.36.99	00	10.000,00
17.02	15.452.0024.1.205	Construção, Ampliação e Reformas Praças e Quadras/Ginásios Poliesportivos.	4.4.90.51.00	09	138.500,00
			TOTAL:		**153.500,00**

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
04.02	18.512.0055.1.089	Pinheiral com Saneamento Básico	3.3.90.39.99	00	5.000,00
05.02	27.812.0004.2.369	Corrida Rústica	3.3.90.39.99	00	5.000,00
05.02	27.812.0004.2.369	Corrida Rústica	3.3.90.92.00	00	5.000,00
17.02	15.451.0024.1.206	Projeto e Execução de Obras para Contenção de Encostas	4.4.90.51.00	09	40.000,00
17.02	04.121.0061.1.100	Contratação de Projetos	3.3.90.39.99	00	5.000,00
17.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.36.99	00	10.000,00
17.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.99	00	13.500,00
17.02	15.451.0060.1.077	Contratação de Empresa para Realização de Obras, Serviços e Aquisição de Equipamento.	4.4.90.52.99	00	10.000,00
17.02	15.451.0024.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas, Inclusive Sinalização Horizontal e Vertical.	4.4.90.51.00	09	60.000,00
			TOTAL		**153.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 31 de maio de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO